DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
LRF - PUBLICAÇÕES 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Vigilância Sanitária 3
LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda
CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda
CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM
CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

LRF - PUBLICAÇÕES

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

FINALIDADE: AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MAGDA - DO 1º QUADRIMESTRE DE 2026.

A Prefeitura Municipal de Magda convida as Entidades Representativas e a População em Geral para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, atendendo o contido da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 – (Lei de Responsabilidade Fiscal). Referida AUDIÊNCIA PÚBLICA será realizada no próximo dia 25 de maio de 2026, com início previsto para às 18:30 horas, na Câmara Municipal de Magda, sito à Rua Brasil, nº 311, Centro, Magda/SP.

Magda, 20 de Maio de 2026.

RODOLFO FERREIRA KAMA
Prefeito Municipal

.....

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 331, DE 19 DE MAIO DE 2026.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R
E
S
O
L
V
E

Revogar, em todos os seus termos a Portaria nº 386, de 16 de Junho de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

MAGDA (SP), 19 DE MAIO DE 2.026.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

.....

PORTARIA Nº 332, DE 19 DE MAIO DE 2.026.

Dispõe sobre a concessão de função gratificada.

Rodolfo Ferreira Kama**,** Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei nº 1.491, que criou a função gratificada (FG) para servidor ocupante de cargo efetivo que desempenha atividades de natureza especial;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 103, VIII, e parágrafo único da Lei Complementar nº 47/2010, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Magda-SP.

R
E
S
O
L
V
E

Art. 1º - Autorizar, o pagamento de função gratificada (FG), ao servidor abaixo relacionado, a partir desta data.

Nome	Matrícula	CPF
THIAGO DANIEL DOS SANTOS LINS	3143	***062888**
Cargo Efetivo		
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS		
Justificativa		
- O servidor mencionado desempenhará as atribuições inerentes à função de digitador, com relevante contribuição para a organização e inserção de dados nos sistemas empregados pela unidade de saúde, como exemplo; "BPA, FPO, SIA, SIM/Sinasc, Sinan (dengue), Esus, SIS, Cross, WebCas HB", dentre outros etc, cooperando assim para aprimorar os serviços administrativos e operacionais.		

Parágrafo único: O pagamento de que trata o artigo 1º desta Portaria, não é incorporável ao salário e exclui o direito de serviços extraordinários, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a tomar as providências necessárias à execução da presente portaria, retroa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MAGDA (SP), 19 DE MAIO DE 2.026.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

.....

PORTARIA N.º 333, DE 19 DE MAIO DE 2026.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R
E
S
O
L
V
E

Revogar, em todos os seus termos a Portaria nº 174, de 25 de Fevereiro de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

MAGDA (SP), 19 DE MAIO DE 2.026.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

.....

PORTARIA N.º 334, DE 19 DE MAIO DE 2.026.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no usando de suas atribuições legais,

R
E
S
O
L
V
E

Designar, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do seu cargo, o servidor municipal, Sr **FABIO LEANDRO DE SOUZA**. **,** Matrícula nº 1050, lotado no cargo público de provimento efetivo de SERVIÇOS GERAIS, Ref. "4", Padrão "L", para exercer suas funções junto ao setor de Saúde, no Centro de Saúde "Maria Casanova Trevisan" ficando concedido um adicional de 20% (vinte por cento), a partir desta data nos termos dos Artigos 108, 109, seus Incisos e Parágrafo Único e Artigo 110, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 047, de 12 de março de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Magda (SP), 19 de Maio de 2026.

Rodolfo Ferreira Kama.

Prefeito Municipal.

.....

PORTARIA N.º 335, DE 19 DE MAIO DE 2.026.

Dispõe sobre comissão para elaboração, análise e acompanhamento do "Plano Municipal pela Primeira Infância"

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Fica instituída a comissão para acompanhamento para criação, análise e acompanhamento do Plano Municipal pela Primeira infância as seguintes representatividades:

I – Rosemary de Angeli Batelo, Matrícula nº 2230 - Diretora de Educação no Município de Magda;

II – Naísa de Cássia Mateus, Matrícula nº 1007, Enfermeira do Município de Magda;

III – Kely Regina Tardioli, Matrícula nº 2640, Professora na EMEF Waldomiro Lojúdice;

IV – Fernanda Zoccal Galan Trídico, Matrícula nº 2180 Assistente Social da Educação do Município de Magda;

V - Andressa dos Santos, Matrícula 2080, Diretor da Assistência Social;

VI – Aline Fernandes Garcia Massuia, Matrícula nº 2460, Diretor Supervisor de Saúde;

VII - Ana Paula Laverde Alvarenga, Matrícula nº 2200, Fonoaudióloga no Município de Magda;

VIII - Roberta Graziela Lucas de Lima, Matrícula nº 2490, Nutricionista no Município de Magda;

IX – Fátima Aparecida Gonçalves, Matrícula nº 5990, Técnica de Enfermagem no Município de Magda.

X- Maria Selma da Silva, Matrícula nº 7145, Professora na EMEF Waldomiro Lojúdice;

Artigo 2º - O Plano Municipal Pela Primeira Infância no Município de Magda tem o objetivo de promover o desenvolvimento adequado de crianças entre 0 (zero) e 6 (seis) anos de idade, a partir de ações de prevenção e intervenção que visem o empoderamento dos cuidadores, para que estes tenham recursos mínimos de modo a garantir o pleno desenvolvimento das crianças na primeira infância no ambiente escolar.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

Magda (SP), 19 de Maio de 2026.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

.....

Vigilância Sanitária

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 26/26 Data de Protocolo: 18/05/2026 CEVS: 352830401-472-000041-1-1 Data de Validade: 20/05/2027 Razão Social: FLÁVIO RICARDO DE SELES PADARIA CNPJ/CPF: 32.224.055/0001-71 Endereço: Rua CESARIO ALVES VIEIRA, 1235 CENTRO Município: MAGDA CEP: 15310-009 UF: SP Resp. LEGAL: FLAVIO RICARDO DE SELES CPF: ***776358** A Chefe da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MAGDA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

MAGDA, Quarta-feira, 20 de Maio de 2026

.....